



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
"Uma Câmara para Todos"

GABINETE VEREADOR
THIAGO PATERLINI MONJARDIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI-ES
EM: 02 JAN 2014
PROTOCOLADO
0008 R

PROJETO DE EMENDA A LOM N.º 004/2014

ALTERA O DISPOSITIVO DO ARTIGO 41 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

Os **VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso das prerrogativas regimentais e constitucionais suas atribuições legais, faz saber que o Plenário **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte

EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL:

Art. 1º - O artigo 41 da Lei Orgânica Municipal passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 41 – A Câmara Municipal reunir-se-á logo após a posse, no primeiro ano da legislatura, sob a presidência do Vereador mais votado, entre os presentes, e havendo maioria absoluta dos Membros, para eleição de sua Mesa Diretora, por voto nominal e maioria simples, considerando-se automaticamente empossados os eleitos."

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais artigos da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º - Esta Emenda a Lei Orgânica Municipal entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

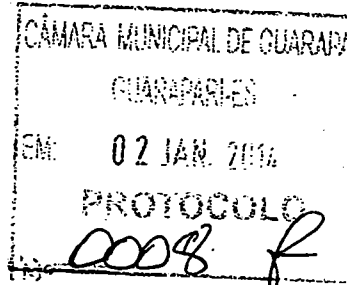


ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
"Uma Câmara para Todos"

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 02 de janeiro de 2014

Thiago Paterlini Monjardim
Thiago Paterlini Monjardim
Vereador



Anselmo Pompermayer Bigossi _____
Fernanda Mazzelli Almeida Maio _____
Gedson Queiroz Merizio _____
Germano Borges Netto _____
Jorge Figueiredo Gonçalves _____
Jorge Ramos de Moraes _____
José Wanderlei Astori _____
Lincoln Bruno Cavalcanti Silva _____
Manoel Ferreira Couto _____
Marcial Souza Almeida _____
Oziel Pereira de Sousa _____
Paulina Aleixo Pinna _____
Rogério Capistrano _____
Ronaldo Gomes _____
Jair Gotardo _____
Sergio Ramos Machado _____